Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	1
5.2 Descrição dos controles internos	6
5.3 Programa de integridade	11
5.4 Alterações significativas	16
5.5 Outras informações relevantes	17

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos Corporativos, cuja última versão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 31 de março de 2023, que estabelece as principais diretrizes e responsabilidades na gestão de riscos da Companhia, especialmente com o desenvolvimento, disseminação e implementação da cultura de gerenciamento de riscos, por meio da orientação do processo de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Adicionalmente, o AgroGalaxy possui a Política de Responsabilidade Socioambiental, aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2021, que estabelece que a Companhia deve realizar, também, o gerenciamento de riscos associados a cadeia produtiva de seus fornecedores e parceiros de negócios e dos possíveis impactos socioambientais.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos e a Política de Responsabilidade Socioambiental estão disponíveis nos websites da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/) na aba "Governança Corporativa" e no ícone de "Estatuto, Políticas e Regimento".

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Política de Gestão Riscos Corporativos busca proteção contra todo tipo de risco que possa influenciar a decisão de investimento e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com destaque para os listados abaixo:

- (i) <u>Risco Estratégico</u>: risco que afeta a estratégia dos negócios e os principais objetivos da Companhia.
- (ii) <u>Risco Operacional</u>: risco relacionado à continuidade da operação, incluindo infraestrutura, processos, pessoas, sistemas e eventos externos.
- (iii) <u>Risco Financeiro</u>: risco associado à gestão financeira de recursos e integridade dos relatórios financeiros.
- (iv) <u>Risco de Conformidade:</u> risco relacionado ao cumprimento de leis e regulamentos.

Adicionalmente, no que tange a gestão de riscos de mercado, a Companhia também busca a proteção para os riscos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência, notadamente, os riscos de: (i) <u>commodities</u>, através de seguros, contratos com tradings e futuros CBOT; e (ii) <u>moedas e indexadores</u>, por meio de operações de NDFs, swaps e opções.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção do risco

O modelo de gestão de riscos corporativos, nos termos da Política, deve: (i) identificar oportunidades e ameaças, (ii) estabelecer os padrões para avaliação e classificação dos riscos corporativos; (iii) prevenir ou minimizar perdas; (iv) suportar a tomada de decisão e planejamento; e, (v) aprimorar a governança corporativa da Companhia.

Em adição às medidas de proteção e diretrizes adotadas pela Companhia em conformidade com a Política, a Matriz de Riscos Corporativos, elaborada em 2022 e aprovada pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria Interna e pelo Conselho de Administração, constitui um dos principais instrumentos utilizados para a gestão e o monitoramento dos riscos. A sua construção englobou a captura das principais percepções dos executivos sobre riscos e, como resultado, os principais pontos identificados foram consolidados, categorizados e classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e impacto financeiro, sendo possível avaliar os cenários existentes e priorizar as ações corretivas de acordo com a criticidade do risco.

Dessa forma, demais instrumentos utilizados para proteção do risco variam de acordo com o risco identificado e as ações corretivas estabelecidas para mitigá-lo, que normalmente estão atreladas a:

- (i) Ambiente de Controle (ex.: criação de novos procedimentos, como o de diligência de fornecedores e parceiros de negócio, formalização de contratos com cláusulas específicas, elaboração ou revisão de normativos internos, entre outros);
- (ii) Atividades de Controle (ex.: procedimentos com duas validações ou aprovações, contratação de seguros, entre outros);
- (iii) Informação e Comunicação (ex.: realização de ações de comunicação e elaboração de treinamentos); e
- (iv) Monitoramento (ex.: gestão de indicadores e auditorias internas).

Ainda, em ação contínua, foram definidas áreas chave para mapeamento dos principais riscos e processos operacionais da Companhia, dentre essas: Environmental, Social and Governance ("ESG"); Integridade; e; Saúde, Segurança e Meio Ambiente ("SSMA").

Os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia possui os seguintes instrumentos de derivativos elegíveis para implementação das operações de hedge:

- (i) Hedge de commodities
- (ii) Hedge de moedas (NDFs, swaps, opções)
- (iii) Hedge de indexador (swaps, opções)

Como estratégia de proteção patrimonial (hedge), a Companhia utiliza derivativos para gerenciar o risco de mercado relacionado à exposição de balanço patrimonial, a qual se dá em razão de saldos ativos e passivos financeiros denominados ou indexados em moeda estrangeira e/ou commodities.

Também realizamos o acompanhamento das projeções de mercado para índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxa de juros através do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e mantemos comunicação com diversos stakeholders, em relação às tendências de mercado.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de Riscos

A estrutura organizacional envolvida no gerenciamento de riscos é dividida em três principais linhas de defesa:

<u>1ª Linha de Defesa</u> - A primeira linha é composta pelas áreas de negócio (front e back office), responsáveis por identificar e avaliar os riscos de suas respectivas áreas, bem como estabelecer mecanismos de proteção e monitoramento, observando as diretrizes internas da Companhia, além de implementar planos de ação e acompanhar ações corretivas e/ou preventivas.

<u>2ª Linha de Defesa</u> - A segunda linha de defesa é desempenhada pela área de Integridade e Riscos e pela Controladoria. Possui como principais atribuições a prevenção de riscos, com ênfase em controles internos, conformidade com às leis e regulamentos aplicáveis à Companhia, bem como monitoramento dos riscos financeiros e eventuais reportes obrigatórios. A segunda linha de defesa também assessora a primeira linha a elaborar normativos internos e definir papéis e responsabilidades, identificar mudanças do apetite de risco da Companhia e auxiliar a construção de processos, controles e procedimentos.

<u>3ª Linha e Defesa</u> – A terceira linha de defesa é desempenhada pela Auditoria Interna, que fornece, à alta gestão e aos órgãos de governança, avaliações estruturadas dos riscos já mapeados ou de fragilidades de controles identificadas.

Adicionalmente, a Política de Gestão de Riscos Corporativos também prevê responsabilidades específicas para os Diretores Estatutários, para o Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração.

Conselho de Administração - suas atribuições incluem:

- (i) Aprovar a Política, bem como as suas revisões e assegurar o seu cumprimento;
- (ii) Estabelecer o nível de Apetite a Risco para a Companhia de acordo com a relação risco/retorno definido para a Companhia;
- (iii) Definir e revisar os critérios e estratégia da gestão do Risco;
- (iv) Avaliar e definir a estrutura e o orçamento da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria, incluindo a avaliação dos reportes do Comitê de Auditoria;
- (v) Zelar para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (*compliance*) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.

Comitê de Auditoria - suas atribuições incluem:

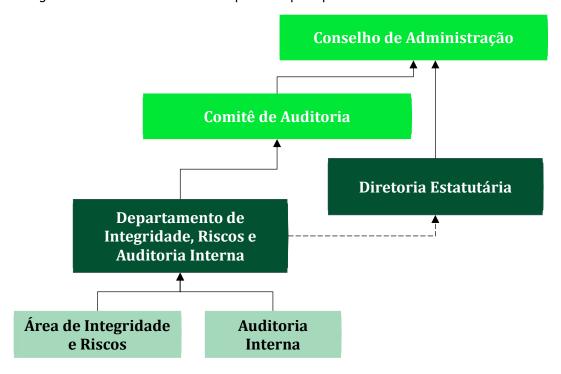
(i) Avaliar e monitorar as exposições de risco e ambiente de controles internos da Companhia, e recomendar ao Conselho de Administração os níveis de tolerância para exposição aos riscos;

- (ii) Debater e analisar com as diretorias responsáveis, as políticas, procedimentos e sistemas de mensuração e gestão de riscos;
- (iii) Demandar da administração ações e medidas para que as remediações de controle sejam viabilizadas e riscos com exposição inaceitável sejam mitigados, acompanhando a sua implementação;
- (iv) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia;
- (v) Acompanhar as atividades do Departamento de Integridade, Riscos e Auditoria Interna da Companhia;
- (vi) Recomendar a aplicação de medidas disciplinares e demais penalidades cabíveis para os casos em que houver violação ao Código de Conduta e demais políticas e documentos da Companhia; e
- (vii) Apresentar nas reuniões de Conselho um sumário dos trabalhos de Auditoria Interna com a síntese dos aspectos críticos identificados.

<u>Diretores Estatutários</u> – suas atribuições incluem:

- (i) Definir diretrizes, recursos e metas que garantam o bom funcionamento da gestão de riscos;
- (ii) Suportar e assessorar o Departamento de Integridade, Riscos e Auditoria Interna em relação às ações e meios necessários para divulgar, cumprir e fazer cumprir esta Política; e
- (iii) Avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/ conformidade (compliance) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.

A seguir refletimos a estrutura hierárquica dos principais envolvidos na Gestão de Riscos:



O orçamento e a estrutura do Departamento de Integridade, Riscos e Auditoria Interna foram avaliados pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração que os considerou suficientes para o exercício das funções do órgão.

Em relação aos riscos de mercado, a Diretoria Financeira é responsável pelo controle do gerenciamento de riscos de mercado e pela exposição líquida. A execução e contratação das operações de hedge de commodity são realizadas pela diretoria de originação das controladas operacionais, enquanto as operações de hedge financeiro são de responsabilidade da Diretoria Financeira.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Considerando a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, as atribuições e responsabilidades desempenhadas por cada um dos órgãos envolvidos no processo de identificação, mapeamento e mitigação de riscos apresentadas no item anterior, bem como os normativos e controles existentes, a Administração da Companhia entende que a atual estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política face aos riscos aos quais a Companhia está exposta, dado que a Companhia adota modelo de gerenciamento de riscos em linha com as boas práticas apresentadas *no Enterprise Risk Management Framework* do *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* ("COSO"), na ABNT NBR ISO 31000 e no Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), entre outras referências.

De forma complementar, em 2022, o Comitê de Auditoria aprovou a contratação da Ernst & Young para executar serviços de Auditoria Interna no modelo de *co-sourcing*. O escopo inclui (i) plano anual de auditoria; (ii) levantamento de riscos e controles chaves; (iii) execução de testes de auditoria anual baseado nas práticas adequadas de mercado; (iv) emissão de relatório de auditoria interna com recomendações quanto a pontos de racionalização, simplificação, fortalecimento dos controles internos, irregularidades e/ou divergências observadas nos processos e potenciais reduções de custos.

5.2. Descrição dos controles internos para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia entende que destina os esforços e recursos adequados para a manutenção e evolução contínua da sua estrutura de governança corporativa e do seu ambiente de controles internos; principalmente, no que tange atingir o objetivo de fornecer garantia razoável para seus acionistas acerca das informações financeiras e sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras e das informações contábeis intermediárias.

Em 2022, o Comitê de Auditoria se reuniu 5 vezes com os auditores independentes e discutiu acerca dos exames e procedimentos efetuados, dos resultados alcançados e da qualidade dos serviços prestados e sua independência, sendo uma destas reuniões para discutir acerca das demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e as demais relativas às demonstrações financeiras trimestrais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em virtude dos mecanismos adotados, a Administração da Companhia acredita na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Por essa razão, a Companhia entende que suas demonstrações financeiras apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas.

Todos os controles internos, por melhor que sejam preparados, têm limitações inerentes. Assim, mesmo os sistemas avaliados como eficazes podem não impedir ou detectar informações incorretas.

No entanto, a Administração ressalta que não identificou quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações financeiras da Companhia.

Adicionalmente, os departamentos da Companhia realizam rotinas de conciliações diárias, elaboração de fechamento contábil mensal, assim como efetua a revisão analítica entre orçado versus realizado por todas as áreas.

A Companhia destaca que as políticas internas apresentadas a seguir também evidenciam as principais práticas de controles internos da Companhia, inclusive no que tange os controles conexos à elaboração das demonstrações financeiras:

(i) <u>Política de Crédito</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 28/01/2022, tem como objetivo o estabelecimento de boas práticas e regras para concessão de crédito, estabelecimento de limite de financiamento, gerenciamento do risco de recebimento e regras de cobrança advindos de clientes da Companhia. Esta política também determina os critérios para identificar os títulos do contas a receber em aberto cujo recebimento não seja provável, resultando em constituição de provisão para perda.

- (ii) Política de Segurança da Informação: aprovada pelo Conselho de Administração em 28/01/2022, tem como objetivo estabelecer e definir as diretrizes para a segurança da informação e privacidade da Companhia de acordo com suas necessidades de negócio e disposições legais, dentro do escopo de seu sistema de gestão de segurança da informação.
- (iii) <u>Política Anticorrupção</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 21/12/2021, tem como objetivo estabelecer diretrizes de combate à corrupção e suborno na condução dos negócios do AgroGalaxy.
- (iv) <u>Política de Responsabilidade Socioambiental</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 27/04/2021, tem como objetivo estabelecer os princípios e as diretrizes que asseguram o compromisso da Companhia com a sociedade, com seus funcionários, administradores, prestadores de serviços, seus clientes e investidores no sentido de nortear a governança socioambiental nos negócios do AgroGalaxy, incluindo a gestão dos riscos e impactos socioambientais adversos, a relação com nossas partes interessadas e ações para gerar impactos positivos sustentáveis relacionados às nossas atividades.
- (v) <u>Política de Gestão de Riscos Corporativos</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 05/03/2021, conforme alterada e aprovada novamente pelo Conselho de Administração em 31/03/2023, tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão de riscos corporativos da Companhia.
- (vi) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante: aprovada pelo Conselho de Administração em 05/03/2021, tem como objetivo disciplinar os procedimentos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de atos ou fatos relevante envolvendo a Companhia e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, nos termos da Resolução CVM 44, do Regulamento do Novo Mercado e demais normas aplicáveis.
- (vii) <u>Política de Transações com Partes Relacionadas</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 10/02/2021, tem como objetivo estabelecer regras para transações realizadas pela Companhia e suas controladas com Partes Relacionadas, de forma a assegurar a comutatividade das operações.
- (viii) <u>Política de Negociação de Valores Mobiliários</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 10/02/2021, tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelas Pessoas Vinculadas visando coibir e punir a utilização de Informações Relevantes relativas à Companhia em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com Valores Mobiliários e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM 44 e das políticas internas da própria Companhia.
- (ix) <u>Política de Indicação de Administradores</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 10/02/2021, tem como objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos para indicação de membros para a composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

(x) <u>Política de Remuneração</u>: aprovada pelo Conselho de Administração em 18/12/2021, tem como objetivo estabelecer as diretrizes e regras que deverão ser observadas para a determinação da remuneração da Administração, bem como dos membros dos Comitês e do Conselho Fiscal da Companhia.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

O Comitê de Auditoria da Companhia, instituído em 18 de dezembro de 2020, é o órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia responsável por supervisionar a efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos. Segundo o seu Regimento Interno, as suas atribuições são:

- (i) Recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) Avaliar e revisar, previamente à divulgação, as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, incluídos também, as notas explicativas e o relatório da administração, quando for o caso;
- (iii) Acompanhar as atividades da área de controles internos da Companhia;
- (iv) Revisar os trabalhos de Auditoria Interna e definir orientações quanto aos seus desdobramentos com base nos aspectos identificados;
- (v) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (vi) Avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas; e
- (vii) Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

No ano de 2022, o Comitê de Auditoria realizou onze reuniões, em que analisou e apreciou pautas aderentes as suas atribuições, em especial, as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e as informações contábeis intermediárias trimestrais relativas ao exercício social de 2022.

De forma complementar, a área de Integridade e Riscos, a Auditoria Interna, assim como a Controladoria são diretamente ligadas ao Comitê de Auditoria, garantindo a independência de sua atuação, e estão envolvidas com os trabalhos de verificação e monitoramento do ambiente e da eficácia dos controles internos da Companhia, gerenciamento de riscos e compliance e elaboração das demonstrações contábeis e financeiras.

A área de Controladoria é encarregada pela elaboração das demonstrações financeiras anuais e das informações contábeis intermediárias ("<u>ITR</u>") e atendimento a auditoria externa. As demonstrações financeiras, assim como as ITRs, são submetidas a um extenso processo de revisão que envolve, mas não se limita, aos gestores financeiros, recursos humanos, fiscal, operações e jurídico.

A aprovação das demonstrações financeiras e das informações contábeis intermediárias e o relatório da administração são realizadas pelo Diretor Financeiro e pela Diretoria Executiva. Por fim, cabe ao Conselho de Administração, opinar sobre as demonstrações financeiras, propor a destinação do lucro líquido de cada exercício e submetê-las à aprovação por Assembleia Geral de Acionistas.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento.

O Comitê de Auditoria se reúne com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente para apresentação de resultados, acompanhamento das medidas tomadas e prestar contas de suas atividades. O Coordenador do Comitê se reúne com o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, trimestralmente, antes da reunião do Conselho de Administração que examinará as demonstrações financeiras intermediárias e anuais.

Complementarmente, a Companhia entende que um ambiente de controle efetivo é formado mediante a participação de todos os colaboradores, independentemente de função ou posição hierárquica. Desta forma, todos os gestores têm o papel de disseminar as regras, políticas, e normas da Companhia para seus colaboradores.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos da Companhia, quando da execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme relatório de auditoria e de acordo com o previsto na Resolução CVM nº 23/2021, apresentaram sugestões de aprimoramento dos controles, sendo que a seguinte deficiência foi apontada como significativa:

Deficiência	Recomendação
Falta de padrão em relatórios financeiros e de outras informações provenientes dos controles internos, que são usadas como bases para preparação das demonstrações financeiras da AgroGalaxy.	Estabelecer procedimentos ou atividades de controles para validar que as informações preparadas pelas empresas estão de acordo com os padrões estabelecidos pela administração do Grupo.
	Reforçar a comunicação das políticas contábeis e operacionais para todos os profissionais responsáveis pela compilação de informações que podem impactar as demonstrações financeiras do Grupo.
	Assegurar que as pessoas com responsabilidade pela compilação das informações financeiras em cada empresa, tenha o nível de conhecimento e treinamento adequado, de forma a produzir informes de qualidade e melhorar a qualidade das revisões subsequentes.

Na avaliação desse risco, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras e das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. O resultado sobre a avaliação dos controles, por parte dos auditores, é apresentado à Companhia, acompanhados de sugestões de aprimoramento.

É importante destacar que todas as sugestões ou comentários efetuados pela auditoria devem ser analisadas e interpretadas dentro do contexto do referido relatório. Adicionalmente, os efeitos de alguns dos aprimoramentos citados no referido relatório são considerados imateriais para fins da elaboração das demonstrações financeiras da Companhia.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Administração foi informada do relatório do Auditor Independente sobre as deficiências nos controles internos identificadas durante o processo de auditoria da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. As deficiências significativas mencionadas no relatório foram abordadas com melhorias que estão em fase de implementação pela Companhia, bem como, as demais medidas adotadas para o constante aprimoramento dos controles internos e sistemas informatizados da Companhia. A diretoria executiva da Companhia entende que as deficiências significativas reportadas no relatório circunstanciado do Auditor Independente não tiveram impacto material na qualidade das informações e na confiabilidade da elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia está executando um grande projeto denominado de NMO ("**Novo Modelo Operacional**"), que tem como objetivo a padronização de processos e sistemas nas diferentes unidades de negócio e regiões.

PÁGINA: 10 de 17

5.3. Programa de Integridade

- (a) se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
- (i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia implementou o Programa Integridade em Campo, que têm como objetivo adotar mecanismos efetivos de prevenção, detecção e remediação a ocorrência de desvios éticos, comportamentais e regulatórios, bem como disseminar a cultura de integridade, promovendo relações ética com os colaboradores, parceiros de negócios, comunidade e mercado em geral.

O Programa está estruturado em sete pilares que alimentam o fluxo de aprimoramento contínuo, com eficiência e agilidade, conforme a seguir: Comprometimento da Alta Administração (*tone at the top*); Avaliação de Riscos; Código de Conduta, Políticas e Procedimentos; Comunicação, Treinamentos e Integração; Diligência de Parceiros de Negócios e M&A; Canal de Integridade e Medidas Disciplinares e Monitoramento.

• Código de Conduta, Políticas e Procedimentos:

O principal documento do Programa é o Código de Conduta da Companhia, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2022, o qual reúne os princípios, valores e diretrizes que devem ser observados por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, incluindo diretores, membros dos comitês e conselheiros e repudia, expressamente, qualquer ato ligado à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude e corrupção.

O Código de Conduta de Parceiros de Negócios ("CCPN"), aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data, define as diretrizes não negociáveis que devem ser respeitadas e cumpridas pelos parceiros de negócios (fornecedores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros comerciais, etc.), fomentando a cultura de integridade na sua cadeia de valor.

A Companhia também possui a Política Anticorrupção, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de dezembro de 2021, que estabelece as principais diretrizes de combate à corrupção e suborno nas relações e condução dos negócios da Companhia, fortalecendo o compromisso de agir com ética, integridade e transparência.

De modo suplementar às premissas do Código de Conduta, CCPN e Política Anticorrupção, em 2022 foram estabelecidas regras de negócio com objetivo de mitigar a ocorrência de riscos relacionados ao Programa de Integridade em Campo, demostradas a seguir:

PÁGINA: 11 de 17

- Canal de Integridade: estabelece responsabilidades para o registro, tratamento e apuração dos relatos recebidos por meio do Canal de Integridade do AgroGalaxy, incluindo a não retaliação aos denunciantes.
- Conflito de Interesses: define os procedimentos necessários para prevenir e regular possíveis situações de conflito de interesses.
- Doações e Patrocínios: estabelece as regras e procedimentos que deverão ser observados na concessão de doações e patrocínios.
- Oferta e Recebimento de Presentes, Entretenimento e Hospitalidades: disciplinam a oferta e o recebimento de brindes, presentes e entretenimento por parte dos colaboradores do AgroGalaxy, sendo vedada a sua oferta para agentes públicos ou pessoas politicamente expostas.
- Conduta em Períodos Eleitorais: estabelece as regras de conduta e diretrizes específicas durante períodos eleitorais por parte de colaboradores do AgroGalaxy.

O Código de Conduta, CCPN e a Política Anticorrupção estão disponíveis nos websites da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/) na aba "Governança Corporativa" e nos ícones "Código de Conduta" e "Estatuto, Políticas e Regimentos".

Comunicação, Treinamentos e Integração:

Em 2022, o AgroGalaxy iniciou a aplicação do treinamento do Código de Conduta mandatório para todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, disponibilizado através de uma plataforma interna e específica. Também, foram realizadas sessões online de treinamentos sobre aspectos relevantes do Programa de Integridade, incluindo "*Tone at the Top*", para Alta Administração, Diretores, Heads, Gerentes, incluindo membros do Conselho de Administração e dos Comitês de assessoramento.

Periodicamente são realizadas ações de comunicação que tratam de temas diversos, entre eles: Código de Conduta e normativos internos, práticas anticorrupção, conflito de interesses, relacionamento com parceiros de negócio, ambiente livre de assédio, Canal de Integridade, etc.

• Riscos Corporativos:

Conforme já reportado no item 5.2 acima, a Companhia possui uma área responsável pelo gerenciamento do processo de gestão de riscos, pelo qual o AgroGalaxy busca mapear, identificar, responder e monitorar eventos que possam ameaçar o atingimento dos objetivos da Companhia ou impactar sua operação.

• Auditoria Interna:

Conforme já reportado no item 5.2 acima, a Companhia conta, também, com a área de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração através do Comitê de Auditoria, que atua na

PÁGINA: 12 de 17

avaliação independente dos processos, reportando as oportunidades de aprimoramento no ambiente de controles internos, com o objetivo de promover a melhoria contínua nos processos, além de prevenir e/ou combater fraudes, não conformidades e irregularidades.

- (ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes
- O Departamento de Integridade, Riscos e Auditoria Interna possui recursos dedicados, independência, autonomia e reporte direto ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. O departamento também possui acesso imediato e ilimitado à Alta Administração, incluindo uma linha de comunicação e reporte periódicos com à CEO para abordar assuntos relacionados ao Programa Integridade em Campo.

A Companhia estabeleceu a Comissão de Integridade, órgão colegiado multidisciplinar, composto por membros dos Departamentos de Integridade, Recursos Humanos e Jurídico, responsável por coordenar as apurações dos relatos recebidos pelo Canal de Integridade e definir a aplicação das medidas disciplinares e planos de ação cabíveis.

O Comitê de Auditoria também é responsável por acompanhar as atividades do Departamento de Integridade, Riscos e Auditoria Interna, incluindo o Programa Integridade em Campo, as exposições de risco da Companhia e as medidas necessárias para sua mitigação e controle, bem como os ciclos de auditoria realizados pela Auditoria Interna.

- (iii) se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

A Companhia possui o Código de Conduta, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2022, bem como o Código de Conduta de Parceiros de Negócios ("CCPN"), aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data.

O Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico, incluindo diretores, conselheiros e membros de comitês. O CCPN é direcionado a todos os parceiros de negócio da Companhia, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e etc.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Nos casos de suspeita de violação de qualquer dos dispositivos do Código de Conduta, CCPN e demais normas aplicáveis, a Companhia realiza, sob coordenação da Comissão de Integridade,

PÁGINA: 13 de 17

apuração dos fatos relacionados e, nos casos de comprovação da violação, as medidas disciplinares e outras consequências, previstas no Código de Conduta e legislação trabalhista poderão ser aplicadas, em qualquer ordem, dependendo da gravidade da situação: (a) advertência formal; (b) suspensão temporária; (c) término da relação de trabalho, com ou sem justa causa; (d) rescisão de contrato de prestação de serviços (em caso de terceiros); e (e) término da relação comercial.

As sanções internas consideram circunstâncias específicas dos casos e outros fatores, incluindo, mas não limitados a prejuízo real ou potencial, frequência, reincidência, colaboração na apuração, dentre outros.

órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A última versão do Código de Conduta da Companhia e do CCPN foram aprovados pelo Conselho de Administração em 23 de novembro de 2022.

O Código de Conduta e o CCPN estão disponíveis nos websites da CVM (http://www.cvm.gov.br/), da B3 (www.b3.com.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br/) na aba "Governança Corporativa" e no ícone "Código de Conduta".

(b) se a Companhia possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O AgroGalaxy está comprometido em garantir que todos os potenciais desvios de conduta praticados sejam devidamente apurados. Para isso, a Companhia disponibiliza o Canal de Integridade, canal seguro e independente, que é gerido por empresa terceira e independente, de forma a garantir o anonimato, sigilo e a confidencialidade das informações dos relatos, que podem ser feitos anonimamente, se assim desejado.

O contato pode ser realizado eletronicamente, por meio do link: www.canaldeintegridade.com.br/agrogalaxy, ou por ligação gratuita por meio do número de telefone 0800 300 44 74, 24 horas, todos os dias da semana.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Integridade pode ser acessado por colaboradores, parceiros de negócios ou qualquer parte interessada para reportar preocupações, alegações ou suspeitas de violação às diretrizes do Código de Conduta, CCPN e normativos internos do AgroGalaxy.

O Canal está amplamente divulgado no website do AgroGalaxy e das empresas do grupo, murais internos e externos, CCPN entre outros.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Não é necessária a identificação do denunciante ao utilizar o Canal de Integridade, o relato pode ser feito de maneira identificada ou anônima.

PÁGINA: 14 de 17

O AgroGalaxy não tolera retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, utilizar o Canal de Integridade ou colaborar em uma investigação. Nenhum denunciante poderá sofrer medida disciplinar, medida retaliativa ou qualquer medida que importe em rebaixamento de função, perda de benefícios, ameaças, abuso ou discriminação, por ter levantado de boa-fé uma preocupação ao Canal de Integridade, ter participado de uma apuração ou se recusado a fazer algo que viole o Código de Conduta, o CCPN, outros normativos internos e/ou legislação.

(iv) órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

A apuração de denúncias e realização das devidas tratativas internas é de responsabilidade exclusiva do Departamento de Integridade, por meio de colaboradores devidamente treinados e capacitados. As apurações dos relatos são coordenadas pela Comissão de Integridade, órgão colegiado e multidisciplinar responsável por coordenar as apurações e definir a aplicação das medidas disciplinares e planos de ação cabíveis.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, pois a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

PÁGINA: 15 de 17

5.4 Alterações significativas

5.4. Alterações significativas

No último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos aos quais a Companhia está exposta. A primeira versão da Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, aprovada em 5 de março de 2021, foi revisada durante o ano de 2022 e sua nova versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2023. Mais informações sobre a política são apresentadas na seção 5.1 deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 16 de 17

5.5 Outras informações relevantes

5.5. Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

PÁGINA: 17 de 17